

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS  
FINANÇAS E ORÇAMENTO  
16 SET 2022

Aprovado em ÚNICA Discussão  
Em 16/09/2022  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS  
PRESIDENTE

Ao Oficial Legislativo  
para processamento:  
19/09/22

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,  
O Vereador que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 093, de 31 de agosto de 2022**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023”.

**EMENDA N. 04 AO PROJETO DE LEI N. 093 DE 2022**

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 093 de 2022 o artigo 13, renumerando-se os demais:

“Art. 13 Fica aberta a seguinte rubrica 11.01 10 302 0006 3.3.50.43.00 – Subvenção à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, para Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 42.023,35, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.


Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 0004 3.3.90.39.00 – R\$ 42.023,35”.

**JUSTIFICATIVA**

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, §§ 9º e 11, da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados para a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, para a aquisição de Ureteroscópio.

O(s) referido(s) equipamentos(s) serão utilizados no Ambulatório de Urologia.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2022.

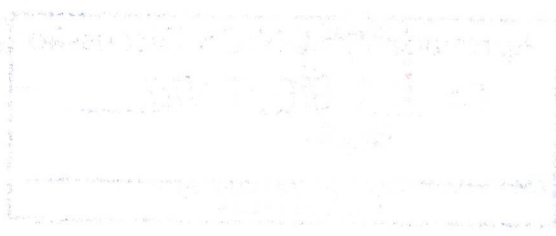
  
ALCEU ANTÔNIO MAZZIERO  
Vereador



Câmara Municipal de Dois Córregos  
EMENDA  
Protocolo 1468 Data e hora 16/09/22 15:55 Doc. N° 4/2022  
Protocolado por: Secretaria

CEP 17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil  
2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br

2ª Sessão Legislativa  
18ª Legislatura  
Emenda N.04 ao Projeto de Lei N.093 de 2022



...the ... of ...  
... the ... of ...  
... the ... of ...  
... the ... of ...

... the ... of ...  
... the ... of ...  
... the ... of ...  
... the ... of ...  
... the ... of ...

APPENDIX

... the ... of ...  
... the ... of ...  
... the ... of ...  
... the ... of ...

... the ... of ...

... the ... of ...

APPENDIX

... the ... of ...

**PROJETO DE LEI Nº 93/2022**  
**EMENDAS IMPOSITIVAS**  
**EMENDA Nº 04 – QUADROS ANEXOS**

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

01- Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	<b>11.01</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
<b>Função:</b>	<b>10</b>	<b>SAÚDE</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>302</b>	<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>
<b>Programa:</b>	<b>0006</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>Ação:</b>		<b>SUBVENÇÃO SOCIAL PARA IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DOIS CÓRREGOS</b>
<b>Fonte:</b>	<b>08</b>	<b>EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS</b>
<b>Grupo Despesa:</b>	<b>de 3.3.50.43.00</b>	<b>SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 42.023,35</b>

02 - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	<b>05.01</b>	<b>SECRETARIA DE FAZENDA</b>
<b>Função:</b>	<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>123</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>
<b>Programa:</b>	<b>0000</b>	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>
<b>Ação:</b>	<b>0004</b>	<b>EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES</b>
<b>Fonte:</b>	<b>01</b>	<b>TESOURO</b>
<b>Grupo Despesa:</b>	<b>de 3.3.90.39.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 42.023,35</b>

**JUSTIFICATIVA:**

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, §§ 9º e 11, da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, para aquisição de Ureteroscópio, a ser utilizado no Ambulatório de Urologia.

  
**ALCEU ANTÔNIO MAZZIERO**  
**VEREADOR**

